



ATO DE SUSTAÇÃO Nº CM-01/2023

Susta o Contrato de Concessão nº 007/2012 firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis.

Considerando a representação protocolada pelo Ministério Público de Contas, pleiteando a sustação do contrato de concessão decorrente da Concorrência Pública nº 002/2012;

Considerando o disposto no §1º do art. 71 da Constituição da República de 1988;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico;

Considerando a deliberação do Plenário da Câmara Municipal, com os votos de 15 (quinze) vereadores favoráveis à sustação e nenhum voto contrário;

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Israel Mendonça, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Ato:

Art. 1º Fica sustado o Contrato de Concessão nº 007/2012 firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para início dos efeitos da sustação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

Vereador Israel Mendonça
Presidente